EDIÇÃO ORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.
Marcos José Rosa – Prefeito Municipal

Ano II • nº 265 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | quinta-feira, 6 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 1.498/2021.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 56.481,00"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 912/2021 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 912/2021, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 56.481,00 (cinqüenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

02.05.02 – Departamento de Obras

15.451.0006.1.004 – Recape Asfáltico – 53.000

603 – 4.4.90.51.00 – 05.000 – Obras e Instalações R$ 56.481,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

02.05.02 – Departamento de Obras

15.451.0006.2.025 – Manutenção Geral Departamento de Obras

200 – 3.3.90.30.00 – 05.000 - Material de consumo R$ 56.481,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 06 de Janeiro de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA **MARIA TEREZA A. A. MOREIRA**

PREFEITO MUNICIPAL **ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO**

MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100
Dados: 2022.01.06 16:53:50 -03'00'